



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.396/2021

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO".

Considerando a necessidade de manutenção dos trabalhos planejados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo administrativo nº 22716/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do Servidor Público **HENRIQUE LUIS FOLLADOR** no período de 1º (primeiro) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2021, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta municipalidade.

Art. 2º - Fica o referido servidor com direito de gozar posteriormente os 30 (trinta) dias de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício